



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 55/2015

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, representado por Manuel Augusto Soares Machado na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de Maio, desta cidade, adiante designada apenas por Município;

Segundo outorgante: Paulo Costa – Org. Eventos Animação Turística Unip – Globalsport., representada por Paulo Jorge Alves Cruz Costa, na qualidade de Sócio-Gerente, pessoa coletiva n.º 508 125 413 e sede na Rua José Teixeira Mello e Castro, 34 r/c Esq. 5000-430 Vila Real, adiantemos designada abreviadamente por entidade.

Entre os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em execução da deliberação nº 1627/2015, aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 07/09/2015, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto:

1. Realização da II Meia Maratona de Coimbra, Corrida do Conhecimento, atividade impulsionadora do desenvolvimento da atividade física e incremento dos hábitos de vida saudáveis dos participantes, integrado no Circuito Nacional “Portugal a Correr”.
2. A prova realiza-se no dia 11 de outubro, num percurso por estrada na área urbana da cidade, nomeadamente na área classificada como Património Mundial pela UNESCO, entre as 10h30m e as 13h00m.

Cláusula 2.ª

Obrigações da entidade

No âmbito do presente contrato-programa, o segundo outorgante compromete-se a:

- 1 Enviar ao 1º Outorgante relatório de execução final do contrato-programa, até à data do termo de vigência do presente contrato;

L.

| |
|-------------------------------------|
| Departamento de Administração Geral |
| GABINETE DE CONTRATOS |
| N.º Ordem: 341/2016 |
| N.º de Fls.: 3 / N.º Pág.: 1 |
| Data: 10/07/2016 |
| Assin.: |
| Oficial Pública |



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2 Regulamentação técnica aplicável e respetiva homologação pela Associação Distrital de Atletismo de Coimbra;

3 Cronometragem eletrónica;

4 Realização, Fiscalização e controlo de provas;

5 Criação de posto médico na zona da meta para atendimento e primeiros socorros;

6 Estrutura metálica Truss, tendas, pórticos de partida e chegada, lonas, placas de sinalização e informação, relógios de meta e de carro;

7 Supervisão de abastecimentos;

8 Classificações;

9 Apoio técnico;

10 Publicação de aviso, nos 2 jornais diários da cidade, em conformidade com o Decreto Regulamentar 2A/2005 de 24 de março;

11 Criação de maqueta dos meios promocionais da corrida;

12 Inserção do logótipo do Município em anúncios a publicar na imprensa, em flyers promocionais, no backdrop a colocar no local de entrega de prémios, na página oficial da prova, no website e no facebook da empresa;

13 Inscrições – Recebimento e tratamento informático dos dados;

14 Refeições e dormidas dos colaboradores;

15 -Seguro Desportivo obrigatório e seguro de responsabilidade civil;

16 Secretariado no dia do evento;

17 Publicação e divulgação dos resultados;

18 Fornecimento de garrafas de água e bebidas energéticas para todos os participantes;

19 Requisição da Polícia de Segurança Pública para segurança da prova;

20 Fornecimento de materiais – pórticos insufláveis, t-shirts técnicas, troféus, dorsais em pretex, chips, 2 relógios – viatura e meta;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 6.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito.

Cláusula 7.^a

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 8.^a

Publicitação do Apoio

Este apoio, conforme preceituado da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo despacho nº 1169/ 2014 da Ministra das Finanças datado de 24 de Janeiro, que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública, deverá ser publicado no sítio na Internet da Câmara e da Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

Cláusula 9.^a

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no artigo 31.^º do aludido Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Coimbra, 30 de setembro de 2015

O Município de Coimbra

(Dr. Manuel Augusto Soares Machado)

Paulo Costa – Org. Eventos Animação Turística Unip – Globalsport.

(Paulo Jorge Alves Cruz Costa)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

12. Disponibilização de uma sala no Pavilhão Municipal Mário Mexia (PMMM) com acesso a internet durante a semana anterior ao evento, de uma das arrecadações existentes no PMMM para guardar águas e outro equipamento logístico bem como do espaço superior do referido Pavilhão para entrega de dorsais;
13. Reforço de contentores de lixo no local de partida e chegada bem como em cada um dos 5 pontos de abastecimento;
14. Assegurar a limpeza do percurso para recolha das garrafas de água consumidas no decorrer da prova. A limpeza deverá ser assegurada logo após o término da prova de forma a abrir o trânsito com as ruas limpas;
15. Cedência de 2 rolos de fita delimitadora;
16. Disponibilização de 250 grades metálicas delimitadoras;
17. Solicitar às Câmaras Municipais de Pombal e Penacova a cedência de 65 grades delimitadoras;
18. Disponibilização de 30 cones delimitadores;
19. Disponibilização de 30 cadeiras plásticas e 25 mesas para postos de abastecimento;
20. Assegurar o transporte através de 5 autocarros dos SMTUC entre a chegada (Avenida Navarro) e a partida (Universidade) entre as 8h00 e as 10h00;
21. Disponibilização do seguinte dispositivo da Polícia Municipal: 6 agentes para colaboração no dia do evento, por um período de 3 horas, 2 agentes por um período de 5 horas, também no dia do evento, e ainda 2 agentes para colaboração no apoio à medição oficial do percurso por um período de 4 horas.

Cláusula 4.^a

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo Município, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 5.^a

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o período de vigência deste contrato-programa decorre desde a data da sua assinatura até ao final da realização do evento, incluindo deixar os espaços públicos livres de todos os equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 21 Execução dos sacos para oferta no dia das provas;
- 22 Execução de publicidade, a colocar ao longo do percurso das provas;
- 23 Colocação de faixas (lonas) alusivas ao município de Coimbra;
- 24 Recebimento das taxas de inscrição dos participantes que servirá para suportar parte das despesas com a organização do evento;
- 25 Recebimento e gestão de receitas de eventuais patrocinadores.

Cláusula 3.^a

Obrigações do Município

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o Município compromete-se a:

1. Apoio à promoção e divulgação local do evento junto da população através da cedência de espaços para colocação de Mupis, Lona (8x3 mts) e rollups;
2. Colocação de informação no Website, facebook da CMC e LCD existentes nas instalações desportivas municipais;
3. Operacionalização de conferência de imprensa;
4. Montagem de palco;
5. Baixada de Energia eléctrica, junto ao local de partida e de chegada, para ligação de equipamento;
6. Apoio ao enquadramento técnico através da disponibilização de 10 funcionários;
7. Apoio através da permanência de ambulância e respetivo pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores;
8. Agendar reuniões de segurança;
9. Assegurar o transporte de grades de Pombal e Penacova para Coimbra e regresso;
10. Licenciamento da prova;
11. Disponibilização dos balneários do Centro Olímpico das Piscinas Municipais e do Pavilhão Municipal Multidesportos Dr. Mário Mexia para banhos dos atletas interessados;